



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 015 DE 30 DE MAIO DE 1.974 -

(Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito adicional especial.)

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando atribuições legais;

F_A_Z S_A_B_E_R que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte lei:

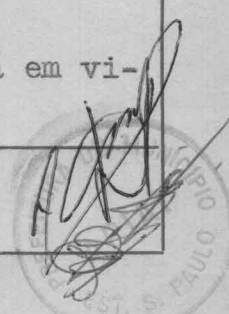
Artigo 1º - Fica o executivo municipal de Apiaí, autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), destinada a atender as despesas de FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de setembro 1972 à dezembro de 1.973:

6 educação e cultura
62 ensino secundário e normal
3.0.0.0.62 despesas correntes
3.1.0.0.62 despesas de custeio
3.1.5.0.62 despesas de exercícios anteriores Cr\$20.000,00
total crédito adicional especial.....Cr\$20.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada, na mesma importância:

6 educação e cultura
62 ensino secundário e normal
3.0.0.0.62 despesas correntes
3.1.0.0.62 despesas de custeio
3.1.1.0.62 pessoal.....Cr\$20.000,00
Total redução.....Cr\$20.000,00
(vinte mil cruzeiros);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 015 DE 30 DE MAIO DE 1.974 -

vigôr, com efeito retroativo à partir de 1º (primeiro) de maio de 1.974, revogadas disposições - contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 30 DE MAIO DE 1974 -


ANTONIO DIMINO PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

- . APIAÍ . -

Registrada em Livro próprio e publicada pela Imprensa "A Voz do Alto Ribeira"


ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Chefe do Setor de Administração

